

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9330506, segundo-marinheiro L RC Tatiana Sofia Duarte Marques e à direita do 9336906, segundo-marinheiro L RC Rúben Rafael Duarte Guimarães.

1 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201684325

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 10366/2009**

Por despacho de 9 de Março de 2009 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do Artigo 183.º e da alínea c) do Artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do Artigo 263.º e n.º 2 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 08777488 — Acúrcio Pereira Henriques Simões

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

10 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201684309

Despacho n.º 10367/2009

Por despacho de 9 de Março de 2009 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do Artigo 183.º e da alínea c) do Artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do Artigo 263.º e n.º 2 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 13826890 — Carlos Alberto Batista Antunes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no *Diário da República*, n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

10 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201684577

Despacho n.º 10368/2009

Por despacho de 18 de Março de 2009 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de 1SAR RC, nos termos do despacho do general CEME de 8 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 061 NIM 05970002, Rui Manuel Fonseca da Silva — 25 de Fevereiro de 2009.

2SAR RC 061 NIM 09626402, Joaquim Manuel Bastos Pinto — 25 de Fevereiro de 2009.

18 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201684706

FORÇA AÉREA**Academia da Força Aérea****Declaração de rectificação n.º 1095/2009**

Rectificação ao Despacho n.º 8815/2009 do Concurso para Candidatura ao curso de Mestrado em Aeronáutica Militar — ano lectivo 2009-2010.

Por ter saído com inexactidão o Despacho supracitado, rectifica-se:

Na p. 11 946, no ponto 2, número 2.1, alínea m) onde se lê: « [...]»

Especialidades	Prova de ingresso	Nota mínima
Medicina (MED) . . .	(02) Biologia e Geologia (B) e (07) Física e Química (F) e (07) Física e Química (Q) e (16) Matemática (sendo as notas definidas para vigorar no ano 2009/2010 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);	(95 pontos)

[...]»

deve ler-se: « [...]»

Especialidades	Prova de ingresso	Nota mínima
Medicina (MED) . . .	(02) Biologia e Geologia (B) e (07) Física e Química (F) e (07) Física e Química (Q) e (16) Matemática;	As notas definidas pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para vigorar no ano 2009-2010.

[...]»

Na página 11947, no ponto 4 (Processamento do Concurso), 1.ª Fase — Entrega dos documentos, no número 6, onde se lê: « (...) os candidatos que não obtiveram a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas na alínea o) do ponto n.º 2.1 (...) » deve ler-se: « (...) os candidatos que não obtiveram a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas na alínea m) do ponto n.º 2.1 [...] ».

Na página 11948, rectifica-se o Anexo A, republicando-se o mesmo para um melhor entendimento.

ANEXO A

[a que se refere a alínea c) do número 1 da 2.ª fase do Processamento do Concurso]

Provas de avaliação da condição física para acesso às diversas especialidades do quadro permanente

(candidatos civis e militares de outros ramos)

1 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do quadro permanente são as seguintes:

- Passagem do pórtico;
- Salto do muro;
- Salto da vala;
- Extensões de braços;
- Abdominais;
- Corrida de 80 m;
- Corrida de 2 400 m.

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lança do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

4 — A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m; 1,50 m largura; 0,20 espessura;

b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

5 — A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar uma vala, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés, com o comprimento de 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de recepção deverão ser arredondados.

6 — A prova de Corrida de 80 m consiste em percorrer a distância, em terreno plano e no menor tempo possível.

7 — Os protocolos de execução das provas de “Extensões de braços”, “Abdominais” e “Corrida de 2.400 m”, são os preconizados no Anexo A deste Aviso de Abertura.

8 — As provas serão classificadas de APTO e NÃO APTO, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 7 provas, descritas no ponto 1. deste anexo.

9 — Tabela de aptidão:

		Salto do muro (metros)	Salto da vala (metros)	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2 400 m (em min.)
Sexo Masculino	Até aos 29 anos	0,90	3,00	21	33	12,0	12:45
	30 — 35 anos	0,90	3,00	18	30	12,5	13:15
Sexo Feminino	Até aos 29 anos	0,70	2,20	14	30	14,0	14:30
	30 — 35 anos	0,70	2,20	13	27	14,5	15:00

10 — Normas de organização:

a) A realização das provas deve ser conduzida pela Academia da Força Aérea e Centro de Recrutamento da Força Aérea;

b) As provas devem ser realizados, preferencialmente, de manhã;

c) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e t-shirt com manga);

d) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de actividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

e) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

f) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correcto de execução.

Normas de avaliação da condição física para militares da força aérea na efectividade de serviço e na disponibilidade

Testes de avaliação da condição física geral

[(alteração n.º 1) ao Anexo C do Despacho do CEMFA n.º 49/2007 de 16 MAI]

1 — Protocolo de execução — esta avaliação é composta por três testes que serão executados pela seguinte ordem: extensões de braços, abdominais, corrida de 2.400 m ou marcha de 3.200 m. Em circunstâncias excepcionais, por indicação médica devidamente justificada, poderá ser realizado somente um dos dois primeiros testes.

Para uma melhor compreensão desta bateria de testes passa a efectuar-se a descrição do protocolo de execução de cada um deles:

a. Extensões de Braços

1) Execução técnica:

a) Militares Masculinos:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo recto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas rectas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

b) Militares Femininos:

A executante inicia o teste em decúbito ventral, com o corpo recto, mas, apoiando os joelhos e os pés no solo. As mãos são colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo e as pernas unidas. A partir desta posição a executante ergue o corpo até os braços ficarem completamente estendidos e o peso suportado pelas mãos, joelhos e pés. O corpo deve estar em prancha, fazendo uma linha recta da cabeça até aos joelhos, não podendo dobrar as costas nem os quadris. No movimento descendente a militar deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores,

de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º É executado o número de extensões definido pela tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens.

2) Organização — cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. No caso dos militares masculinos, os controladores devem colocar-se ao lado dos executantes contando as repetições no retorno à posição inicial, isto é, na extensão dos braços. Não são contadas as repetições que não sejam executadas de acordo com o descrito atrás.

b. Abdominais

1) Execução Técnica — o executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flexa o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O militar deve efectuar o número máximo de repetições correctas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorrectas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo;

2) Organização — dividir o grupo a controlar em subgrupos, de acordo com o número de controladores. Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. Os controladores colocam-se ao lado dos executantes e contam o número de repetições no retorno à posição inicial. Se terminarem os abdominais antes de 1 minuto, serão contabilizados apenas os executados correctamente. Um dos controladores munido de cronómetro procede à contagem do tempo, dando voz de “começar” (início da contagem) e de “terminado ou alto” no final do tempo. Deverá também informar o executante quando faltarem 30s e 15s para terminar. É necessário o seguinte material de apoio: espaldares, cronómetro e apito.

c. Corrida de 2.400 m

O executante deve percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

d. Marcha de 3.200 m

Este teste será efectuado em substituição da corrida de 2.400 m nas seguintes modalidades:

Por prescrição do médico da Unidade (independentemente da idade);

Pelos militares com 35 anos ou mais, como opção.

A distância deve ser percorrida no menor espaço de tempo possível, mantendo sempre um apoio em contacto com o solo.

1) Critérios de interrupção da corrida ou marcha — segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

2) Organização — para maior facilidade de controlo, o teste deve ser feito nas seguintes condições:

- Numa pista cujo perímetro foi previamente medido e marcado;
- O grupo a testar deve ser dividido em subgrupos, consoante o número de binómios de controlo (cronometrista + controlador de voltas) disponíveis;
- Cada binómio de controlo deve controlar, no máximo, 10 indivíduos;
- Os controladores vão contando e registando o número de voltas que cada indivíduo executa e informando os tempos de passagem por volta;
- Para mais fácil identificação, os elementos a controlar devem ser portadores de peitorais numerados;
- É necessário o seguinte material de apoio: apito ou pistola de partidas, peitorais numerados e cronómetro.

2 — Tabela de aptidão:

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de braços	MASC.	23	20	18
	FEM.	16	15	14
Abdominais	MASC.	35	32	29
	FEM.	32	29	26
Corrida 2400m	MASC.	12:30	13:00	13:30
	FEM.	14:00	14:30	15:00
Marcha 3200m	MASC.	25:30	26:40	27:42
	FEM.	27:30	28:40	29:42

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, MGEN/PILAV.

201685321

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**Depósito Geral de Material da Força Aérea****Despacho n.º 10369/2009**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante de Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 059643-E António Marques Martins, a competência, que me foi delegada pelo despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea n.º 8577/2009, de 12 de Março de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2009, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Depósito Geral de Material da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 12 de Setembro de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Abril de 2009. — O Comandante, *João Carlos Faleiro Gomes*, COR ADMAER.

201685646

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Aviso n.º 8444/2009**

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1758, o cartão de identidade para uso exclusivo da firma “Cofan — Construções e Investimentos, L.ª”, com sede na Rua Alves Redol, Bloco 56 — G 29, 2745-238 Queluz.

12 de Março de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

301677635

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Declaração de rectificação n.º 1096/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3632/200, (no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nacionalidade santomense» deve ler-se «nacionalidade cabo-verdiana».

15 de Abril de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201685176

Declaração de rectificação n.º 1097/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4537/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 37 de 21 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Yolanda» deve ler-se «Iolanda».

15 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201685557

Declaração de rectificação n.º 1098/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16338/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Bolama» deve ler-se «Orango-Grande, Bijagós».

15 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201685013

Declaração de rectificação n.º 1099/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 337/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Santana, República de Cabo Verde» deve ler-se «natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe».

15 de Abril de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201685508

Despacho n.º 10370/2009

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Abril de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil,